



TC 034.726/2016-0

Tipo: Representação.

Assunto: encaminha para SEPROC emitir o documento “Exame para fins de encerramento do processo”.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Este processo trata de Representação de equipe de auditoria do TCU acerca de possíveis irregularidades em pagamentos de bolsas no âmbito da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

2. Considerando que:

2.1. os autos possuem grande quantidade de peças;

2.2. o processo tramita no Tribunal desde o ano de 2016;

2.3. houve diversas intercorrências processuais (v.g., comunicações, recursos, pedidos de vistas e sustentação oral, parcelamento de dívidas, etc);

2.4. foram proferidas diferentes deliberações, com a possibilidade de aplicação de sanções, imputação de dívidas e expedição de determinações ou recomendações, que necessitam de registros e outros procedimentos;

avalia-se que **é preciso fazer constar dos autos o documento “Exame para fins de encerramento do processo”** (*check-list* para encerramento), boa prática que vem sendo adotada pela Secretaria de Gestão de Processos (SEPROC), a exemplo das peças 390 do TC 017.231/2009-7 e 118 do 025.377/2012-4.

3. Mediante o exame a ser realizado pela SEPROC será possível avaliar, com a cautela necessária, se o presente processo se encontra em condições de ser encerrado no sistema e-TCU.

4. Diante do exposto, encaminha-se ao Serviço de Controle dos Efeitos de Deliberações (SEPROC/Secef) para juntada aos autos do documento “Exame para fins de encerramento do processo” (*check-list* para encerramento).

SecexEducação, em 6 de Maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

LEANDRO SANTOS DE BRUM
Auditor Federal de Controle Externo
Diretor da 4ª Diretoria Técnica